



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2018/5030026-02

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 2018/5030026-02**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACTGENE – ANALISES MOLECULARES LTDA** indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA DE AMOSTRA NÃO MARCADA** pelo período de 12 meses a **CONCORRENCIA N.º 2018/5030026-02**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: ACTGENE – ANALISES MOLECULARES LTDA CNPJ: 10.579.265/0001-40			
01	Serviço de sequenciamento de DNA de amostra não marcada com corante BigDye, purificada e quantificada, contendo DNA molde e primer. Sequenciamento do tipo Sanger, com geração de seqüências de, em média, 700 a 1200 nucleotídeos.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
		1.500	17,00	19/07/2019



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2018/5030026-02**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2018/5030026-02**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria, 19 de Julho de 2018.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATADA
ACTGENE – ANALISES MOLECULARES LTDA
Jordana Beatris Ludwig